



ORIENTAÇÕES PARA AVERBAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Com a finalidade de que os servidores recém-empossados possam averbar ou incorporar Tempo de Serviço, seguem as orientações de como fazer as solicitações:

Incorporação de Tempo de Serviço

(período trabalhado anteriormente como efetivo na SEEDF)

- ↳ Abrir Processo [SEI](#) de Averbação de Tempo de Serviço;
- ↳ Incluir Requerimento Geral solicitando a Incorporação da matrícula anterior à atual, assinado pelo interessado;
- ↳ Encaminhar à Unigep, que depois deverá encaminhar o processo à GTES.
- ↳ O servidor também poderá solicitar a incorporação pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico (Sispe), pelo link: <https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formularioid=199>

Averbação de Tempo de Serviço

(período trabalhado anteriormente em outro órgão, em empresa privada ou sob **regime de contrato temporário**)

- ↳ Abrir Processo [SEI](#) de Averbação de Tempo de Serviço;
- ↳ Incluir Certidão de Tempo de Contribuição **destinada à SEEDF, contendo a Relação das Remunerações e a função exercida**, que deverá ser autenticada via SEI por servidor diferente do interessado caso não tenha assinatura digital ou *QR Code*;
- ↳ Incluir Requerimento **próprio** de Averbação de Tempo de Serviço especificando os períodos que serão averbados, assinado pelo interessado;
- ↳ Encaminhar à Unigep, que depois deverá encaminhar o processo à GTES

Contrato Temporário

- ↳ A Certidão de Tempo de Contribuição será emitida pelo INSS;
- ↳ Além do descrito acima, o servidor deverá incluir também no processo a Declaração de Contrato Temporário, emitida pelas Regionais de Ensino.
- ↳ O servidor também poderá solicitar a averbado pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico (Sispe), pelo link: <https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formularioid=195>

Para a abertura dos processos, o servidor poderá consultar o administrativo de sua lotação atual ou acessar os links acima do Sispe.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Caso o servidor não consiga acesso ao SEI ou ao peticionamento eletrônico, o processo deve ser aberto no atendimento presencial do Expediente/SUGEP da Secretaria de Estado de Educação funciona de 8h às 17h, no endereço Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Praça de Alimentação, W3 Norte, (Asa Norte) Brasília-DF. CEP 70.297-400.

Para mais informações, acesse o QR Code abaixo ou o <https://www.educacao.df.gov.br/orientacoes-sobre-os-direitos-dos-servidores/>.

